



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2020**  
**ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS N° 021/SESAU/2020, na**  
**forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária firma **POUSADA CASA ABEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.044.195/0001-08, com sede estabelecida na Rua Prefeito Afrânio Valladares, 2000, Praia do Hospício, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, tel. 22 2665-2042 / 22 9 7402-3762, e-mail: reservas@casaabelhotel.com.br, por seu representante legal Sra. **Rogério Garcia**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade n° 08.148.243-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 999.972.587-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo n° **13.366/2020**, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/SESAU/2020**, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a “Contratação emergencial visando a contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem e alimentação, destinados a atender os idosos e pessoas com deficiência (abrigadas) com suspeita ou contaminação pelo novo coronavírus, em atendimento ao MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Cabo Frio - n° MPRJ 2020.00258050 - RECOMENDAÇÃO N° 07/2020, e, em consonância com o Decreto Municipal de n° 65 de 21/03/2020”, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo n° 13.366/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/SESAU/2020, por novo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar de 12 de Julho de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 10 de Setembro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até A despesa correrá à conta do PT 04.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte de Recursos: TRANSF. MACAH - COVID 19.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de Julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde

**POUSADA CASA ABEL LTDA**  
Rogério Garcia  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª ) \_\_\_\_\_

2ª ) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: